DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Segunda-feira, 28 de julho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1567** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Outros Atos 6

Poder Legislativo 8
Errata 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 39/2025 – PROCESSO N. 91/2025

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos e insumos de informática.

Logrou - se vencedora a empresa AJLSC LTDA - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 21.423.772/0001-06 dos itens (06, 126), com o valor global de R$ 99.860,00 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais), a empresa HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.123.354/0001-17, dos itens (04, 08, 25, 26, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 83, 84, 98, 112) com o valor global de R$ 125.467,70 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.260.072/0001-92, do item (85) com o valor global de R$ 71.980,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta reais), a empresa HUDSSON F PIMENTEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20, dos itens (16, 37), com o valor global de R$ 163.467,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais), a empresa SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.598.482/0001-47, dos itens (02, 03, 09, 17, 18, 29, 40, 56, 58, 66, 67, 80, 88, 104, 107, 114) com o valor global de R$ 291.690,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e noventa reais), a empresa GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.489.109/0001-93, dos itens (14, 15, 65, 108), com o valor global de R$ 122.799,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais), a empresa HOBBY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.628.503/0001-47, dos itens (05, 13, 38, 57, 95, 96, 97, 103, 116), com o valor global de R$ 448.189,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e nove reais), a empresa INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.873.446/0001-26, dos itens (10, 12, 21, 24, 30, 33, 34, 35, 89, 110, 117), com o valor global de R$ 175.493,00 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais), a empresa JM COSTA INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.676.270/0001-95, dos itens (11, 23, 27, 31, 36, 63, 105, 106) com o valor global de R$ 312.656,20 (trezentos e doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), a empresa GRS COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.909.091/0001-10, dos itens (07, 20, 28, 81, 82, 86, 90, 91, 92) com o valor global de R$ 234.201,50 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e um reais e cinquenta centavos) e a empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06, do item (87), com o valor global de R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil oitocentos reais). Os itens 01, 19, 22, 59, 60, 61, 62, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 109, 111, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125 foram declarados desertos.

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 25/07/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo - Sec. Mun. Administração.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR,** em conformidade com o disposto no artigo 165, §1º da Constituição Federal, e com base nas diretrizes metodológicas recomendadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, **TORNA PÚBLICO** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de:

I – Apresentar à população o processo de construção do PPA 2026-2029;

II – Promover a participação social no levantamento das demandas e necessidades do município;

III – Coletar sugestões que subsidiem o diagnóstico municipal e a formulação dos programas, ações, metas e indicadores previstos no PPA;

IV – Assegurar a transparência, a escuta qualificada e o controle social no planejamento das políticas públicas municipais.

A realizar-se no auditório da **Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no dia 05 de agosto de 2025, às 18h30min.**

A audiência pública será aberta à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

Durante a audiência será disponibilizado formulário para o envio de propostas da população, bem como a exposição dos eixos estratégicos, diretrizes de governo, desafios identificados e objetivos que nortearão o ciclo de planejamento 2026- 2029.

As contribuições da sociedade serão analisadas pela equipe técnica municipal e poderão ser incorporadas ao PPA, conforme critérios de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e aderência às políticas públicas municipais e estaduais.

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A3E0-464F-8910-49E5 e informe o código A3E0-464F-8910-49E5

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, pelo telefone (15)3562-1222 ou e-mail planejamento@itabera.sp.gov.br.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 22 de julho de 2.025.

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A3E0-464F-8910-49E5 e informe o código A3E0-464F-8910-49E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3E0-464F-8910-49E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR (CPF 359.XXX.XXX-29) em 22/07/2025 10:48:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A3E0-464F-8910-49E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL SME N° 03, DE 26 DE JULHO DE 2025.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025 EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal de Educação de Itaberá Estado de São Paulo, Sra. Alexandra Cristina Ferreira Silva, no exercício suas funções e atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição para professores de Educação Básica I – Educação Infantil 30h, em caráter temporário para fins de substituição conforme Lei Municipal N° 2455/2011 e Resolução SME Nº 02 de 23 de janeiro de 2025; **a ser realizada dia 29/07/2025 às 10h00 na SME.**

CONVOCADOS:

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG
01	CÉLIA REGINA COSTA SCHIMIDT	9º	43.275.703-X
02	VIVIANE SOARES MACHADO	10º	33.940.695-1
03	JULIANA APARECIDA DA ROSA	11º	40.713.599-6
04	ISABELLE CAROLINE ANTUNES	12º	55.378.610-6
05	LEIA GORETI MACEDO PEREIRA	13º	40.713.600-9
06	SUELEN LARISSA DE FREITAS	14º	41.690.902-4
07	BÁRBARA LEAL ZARPELLON	15º	45.565.053-6
08	TAMIRES DE MACEDO BARROS	16º	48.043.535-2

a) O candidato convocado que comparecer à sessão de atribuição que não for contemplado voltará para lista de classificação na posição original podendo ser novamente convocado.

b) O candidato convocado que não comparecer à sessão de atribuição pode se apresentar por procurador nos termos do Artigo 34º da Resolução SME Nº02 de 23 de janeiro 2025.

c) O candidato que não comparecer vai para o final da lista de classificação, podendo ser convocado novamente apenas uma vez após esta chamada nos termos do Artigo 7º e todos os seus parágrafos da Resolução SME Nº02 de 23 de janeiro 2025.

d) Candidato convocado não pode declinar das aulas a serem atribuídas sob pena de desclassificação nos termos do § 4º do Artigo 7° da Resolução SME Nº 02 de 23 de janeiro 2025.

Vagas a serem atribuídas:

3 vagas para turmas de berçário – EMEI Arco-Íris.

1 vaga para turma de Fase I - CEIM Vila Dom Silvio.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação de Itaberá-SP

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45CF-14FA-EA75-ADFD e informe o código 45CF-14FA-EA75-ADFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 45CF-14FA-EA75-ADFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 26/07/2025 12:50:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45CF-14FA-EA75-ADFD

PODER LEGISLATIVO

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PORTARIA Nº 0007/2025

Designa servidor para exercício das atribuições e responsabilidades de Controlador Interno, nos termos da Lei nº 3.523, de 22 de julho de 2025, e dá outras providências.

(Reedição para correção de erro material)

O vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, conforme lhe autorizam o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, o art. 19, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, amplamente, as disposições da Lei nº 3.523, de 22 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores para exercício das seguintes atribuições de responsabilidades dispostas pelo art. 9º, da Lei nº 3.523, de 22 de julho de 2025, e concedidas as gratificações respectivas, conforme quadro abaixo:

Atribuição:	Servidor:	Matrícula:	Gratificação:
Controlador Interno	Gilberto Gonçalo Cristiano Lima	1008/CMIE	Referência I, do Anexo IV de Referências de Gratificações
Secretário Legislativo	Amanda Aparecida de Melo Pedroso	1012/CMIE	Referência V, do Anexo IV de Referências de Gratificações
Responsável pela Assessoria Legislativa	José Augusto Santos Gaspar	1016/CMIE	Referência I, do Anexo IV de Referências de Gratificações
Coordenador Administrativo	Marcelo Alves Proença	1015/CMIE	Referência III, do Anexo IV de Referências de Gratificações
Responsável pelo Atendimento às Normas de Transparência	Renan Bortolo Portes	1014/CMIE	Referência I, do Anexo IV de Referências de Gratificações
Tesoureiro	Roberto Ferreira de Freitas	1005/CMIE	Referência II, do Anexo IV de Referências de Gratificações
Responsável pela Gestão de Pessoal	Antonio Mendes de Oliveira Júnior	1009/CMIE	Referência I, do Anexo IV de Referências de Gratificações
Responsável pela Gestão de Patrimônio	Patrícia Cristina Leite	1013/CMIE	Referência I, do Anexo IV de Referências de Gratificações
Responsável por Compras, Licitações e Contratos	Marcos Vinícius Santos Morais	1011/CMIE	Referência IV, do Anexo IV de Referências de Gratificações

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 250725100614CE85

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Responsável por Adiantamentos	Antonio Mendes de Oliveira Júnior	1009/CMIE	Referência I, do Anexo IV de Referências de Gratificações

Art. 2º Aos servidores designados nos termos desta Portaria, todos titulares de cargos efetivos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itaberá, compete o exercício, em conjunto com as atribuições originárias de seus respectivos cargos, das atribuições e responsabilidades dispostas no art. 9º, da Lei nº 3.523, de 22 de julho de 2025.

Art. 3º Aos servidores designados nos termos desta Portaria é vedado o pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora, de gratificação de função e de auxílio para diferença de caixa, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá.

Art. 4º A unidade de Gestão de Pessoal deverá promover as seguintes providências:
I- juntada de cópias da publicação desta Portaria nos prontuários digitais dos servidores designados;
II- juntada de certidão nos prontuários digitais dos servidores designados atestando:
a) a inexistência de condenação, não reabilitada, em processo administrativo;
b) a inexistência de parentesco, até terceiro grau, em linha reta ou colateral, entre o servidor designado e a autoridade designadora;
c) os documentos de formação técnica ou superior do servidor designado;
d) a experiência anterior do servidor designando, nesta Casa ou em outros órgãos públicos, se comprovada, no exercício de atribuições compatíveis com as de designação.

Art. 5º Ficam suprimidos os pagamentos de gratificações previstos na Lei nº 2.708, de 17 de julho de 2015, e em suas alterações, ficando revogadas:

1º	Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2015
2º	Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2015
3º	Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2015
4º	Portaria nº 04, de 31 de julho de 2015
5º	Portaria nº 05, de 31 de julho de 2015
6º	Portaria nº 07, de 31 de julho de 2015
7º	Portaria nº 08, de 31 de julho de 2015
8º	Portaria nº 11, de 31 de julho de 2015
9º	Portaria nº 14, de 30 de setembro de 2015
10º	Portaria nº 01, de 02 de março de 2022
11º	Portaria nº 02, de 02 de março de 2022
12º	Portaria nº 04, de 28 de julho de 2022
13º	Portaria nº 03, de 01 de abril de 2024
14º	Portaria nº 04, de 01 de abril de 2024
15º	Portaria nº 03, de 27 de fevereiro de 2025

Art. 6º Os pagamentos dos salários e gratificações dispostas na Lei nº 3.523, de 22 de julho de 2025, que revogou a Lei nº 2.708, de 17 de julho de 2015, nesta Portaria e nas Portarias

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 250725100614CE85



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

revogadas, deverão ser efetuados proporcionalmente, considerando-se os períodos de vigência de cada Lei ou Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 23 de julho de 2025.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicada nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetida, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretário Legislativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 250725100614CE85